

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

PARA: DIRETORIA REGIONAL - DR

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – P.E. Nº 026/2025.

Senhora Diretora,

Trata-se da análise para homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto consiste na aquisição de combustível do tipo Diesel S10, destinado ao abastecimento do grupo gerador de energia elétrica, utilizado para suprir a demanda energética da Unidade Sesc Bosque.

Consta nos autos os pareceres da Assessoria da Direção Regional, Controle Interno e Assessoria Jurídica, que, após verificarem a regularidade formal do certame, opinam pela homologação do P.E. nº 026/2025. Registra-se, entre outros pontos, a desistência do primeiro colocado na fase de lances e a subsequente negociação com o segundo colocado, declarado vencedor, no montante de R\$ 58.064,00.

Não obstante a regularidade apontada, sobrevieram razões de conveniência e oportunidade que recomendam não homologar e cancelar o certame antes da formalização contratual, nos termos da cláusula 15.4. do edital, a saber:

- a) Necessidade de reprogramação do planejamento de abastecimento do grupo gerador e revisão da estimativa de preços (mapa comparativo e parâmetros externos), a fim de resguardar os princípios da economicidade e da vantagem para a Administração;

A cláusula 15.4 do Edital dispõe que o Sesc-DR/AC “*se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isto gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.*” Assim, propõe-se:

- I. Não homologar o resultado do P.E. nº 026/2025;
- II. Cancelar a licitação com fundamento na cláusula 15.4 do edital;
- III. Determinar à Comissão Permanente de Licitação a ciência formal às licitantes, com a devida publicidade no sítio institucional;

Submeto à Direção Regional para manifestação e deliberação.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2025.

Marcela Freire de Brito
Diretora Administrativa e Financeira
SESC/AC

DESPACHO DIREÇÃO REGIONAL

Vistos, etc. Trata-se do P.E. nº 026/2025, instruído para aquisição de Diesel S10 ao grupo gerador da Unidade Sesc Bosque. As assessorias concluíram pela regularidade formal dos atos, com declaração de vencedora e valor total de R\$ 58.064,00.

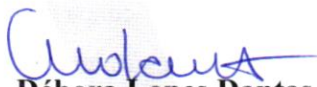
A DAF propôs não homologar e cancelar o certame, com arrimo na cláusula 15.4 do edital, em razão de necessidade de revisão da estimativa de preços e do planejamento de abastecimento para melhor vantajosidade.

Considerando o poder-dever de autotutela, a preservação da economicidade e a faculdade expressa na cláusula 15.4 do edital para cancelamento unilateral antes da formalização contratual, sem direito a indenização, DECIDO:

- I. Não homologar o resultado do P.E. nº 026/2025;
- II. Cancelar a licitação com fundamento na cláusula 15.4 do edital;
- III. Determinar a imediata comunicação às licitantes e a publicação do cancelamento;

Encaminhe-se à Presidência da AR/AC para ciência e ratificação.

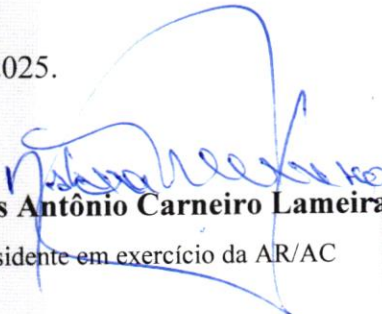
Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2025.


Débora Lopes Dantas
Diretora Regional
SESC/AC

À PRESIDÊNCIA DA AR/AC:

Ciente. Ratifique-se o não homologar e o cancelamento do P.E. nº 026/2025, nos termos dos despachos da Diretora Administrativa e Financeira e Diretora Regional, com fulcro na cláusula 15.4 do Edital.

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2025.


Marcos Antônio Carneiro Lameira

Presidente em exercício da AR/AC